



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

TERMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA AUTO POSTO BIELA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado empresa **AUTO POSTO BIELA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.479.396/0003-37, com sede na Rua Pedro Neres, nº 305, Centro, na cidade de Jateí/MS, CEP 79.720-000, neste ato representada pelo Srº **Flademir Cesar Polesel**, brasileiro, domiciliado à Rua dos Colonos, nº 435, Centro, Glória de Dourados-MS, portador do RG no 181.998 SSP/MS, e CPF nº 337.459.271-68, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADO, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de 25% do valor licitado do Contrato Administrativo nº 100/2023, Processo Administrativo nº 160/2023 e Inexigibilidade nº 011/2023. O objeto do referido contrato consiste na Aquisição de combustíveis (Diesel S10), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Educação e Cultura, tudo em conformidade com os quantitativos e especificações do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO. Esta cláusula permanecerá a mesma.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 1.161.067,32 (um milhão cento e sessenta e um mil sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), será acrescido em 25% do valor em cada uma das secretarias, perfazendo o montante de R\$ 146.396,25 (cento e quarenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) a ser acrescido ao valor contratual. Desta forma, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.307.463,57 (um milhão trezentos e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí conforme dotação a seguir:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.2016	TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0092	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.1001	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0186	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.600.0000	FONTE
1.500.1002	

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FFMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0266	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.0000	FONTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 15 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

AUTO POSTO BIELA LTDA
Flademir Cesar Polesel